



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR TÚLIO CAMARGO

PROJETO DE LEI Nº 58 / 2024-L



DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA – PRAÇA JOENVILE POMPIANI

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Túlio Camargo:

- Art. 1º** Fica denominada "Praça Joenvile Pompiani" aquela localizada no final da Rua Professora Dinah Dória Martins Carneiro, no centro.
- Art. 2º** A biografia do homenageado e o croqui de localização integram a presente lei.
- Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do vereador, 11 de junho de 2024.

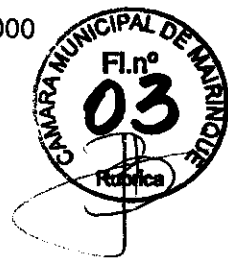
VEREADOR TÚLIO CAMARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR TÚLIO CAMARGO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto, denominar a praça existente no final da Rua Dinah Dória Martins Carneiro, no Centro, dando a ela o nome do saudoso e estimado cidadão Joenvile Pompiani.

Joenvile foi o patriarca de tradicional família mairinquense, e que ao longo da vida teve uma conduta e reputação ilibada, e que com sua partida deixou uma lacuna em seus amigos, admiradores e familiares.

Assim, propomos o nome de Joenvile, em honra à sua memória.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Gabinete do vereador, 11 de junho de 2024.

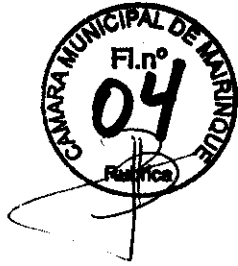
VEREADOR TÚLIO CAMARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR TÚLIO CAMARGO

JOENVILE POMPIANI

Neto de imigrantes e natural da cidade de Botucatu-SP, Joenvile Pompiani nasceu em vinte e nove de novembro de mil novecentos e trinta (29/11/1930), quando ainda em sua adolescência mudou-se para a cidade de Mairinque-SP.

Casado com Terezinha Augusta Pompiani, cidadã Mairinquense, tiveram seis filhos, sendo estes: José Antonio Pompiani in memoriam, Conceição Aparecida Pompiani de Oliveira, Joenvile Tadeu Pompiani in memoriam, Benedito Claudinei Pompiani, Rosângela Pompiani de Souza e Lorival Pompiani in memoriam.

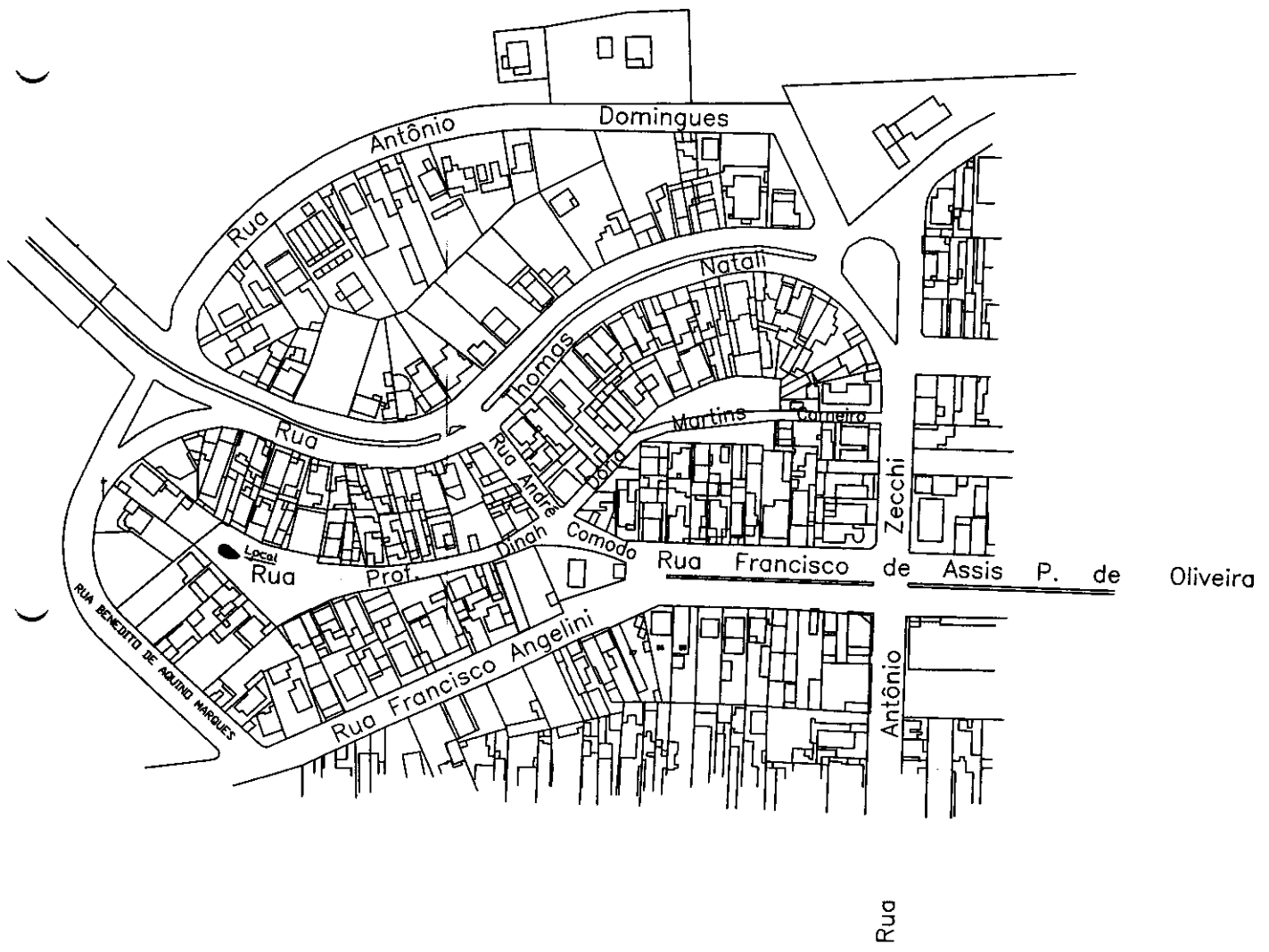
Aos dezesseis anos de idade, foi contratado como ferroviário na extinta Estrada de Ferro Sorocabana (EFS), trabalhando arduamente por trinta e um anos até sua tão sonhada aposentadoria.

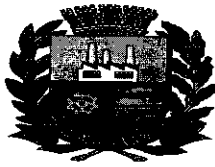
Era muito estimado em sua família por reunir todos constantemente, sua casa sempre estava de portas abertas para receber todos com um café e boas risadas nas longas jogadas de carteados.

Nos deixou aos sessenta e dois anos de idade, vítima de um infarto, em vinte e nove de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (29/01/1992).



CROQUI: PRAÇA A SER DENOMINADA
RUA PROFª Dinah Dória Martins Carneiro





Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

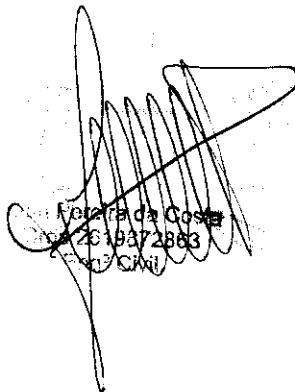
Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



CERTIDÃO Nº 070/2023 - SMPU

CERTIFICO a requerimento de **CARMO TÚLIO MARTINS CAMARGO**, e à vista das informações constantes no processo nº 2858 de 23/04/2023, que após consulta em nossos arquivos ficou constatado que a referida praça localizada no final da Rua Prof.^a Dinah Dória Martins Carneiro não possui denominação oficial. Nada Mais. A presente certidão, que se destina para fins de comprovação junto a Câmara Municipal de Mairinque. Eu, Jean Pereira da Costa, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Mairinque, subscrevo e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de abril de 2024.


Jean Pereira da Costa
Engenheiro Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 58 / 2024-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 24 de junho de 2024.

Expediente da 124ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente